



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE MAIO DE 2018.

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 002/2017."

A Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Geras, por seus representantes legais aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ALTERADO o artigo 1º da Resolução nº 002/2017, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica – MG, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 24 – A Câmara Municipal realizará duas reuniões ordinárias por mês, às segundas-feiras da segunda e quarta semana de cada mês, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos)."

Art. 2º - Fica ALTERADO o artigo 2º da Resolução 002/2017, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - As comissões permanentes reunir-se-ão na Câmara Municipal de Itapeçerica, às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos)."

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica-MG, 29 de maio de 2018.


José Mariano Oliveira
Presidente